PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA
RUA JUCA PEREIRA, 31 — C.E.P. 37.360
ARANTINA —:— MINAS GERAIS

Ofício N.º
Assunto:
Serviço:

LEI Nº 228/80

Autoriza o Chefe do Executivo a assinar convênio com a EMATER/MG.

A Câmara Municipal de Arantina decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar o convênio em anexo, que passa a integrá-la por os fins de direito, com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais EMATER/MG, possibilitando àquela Empresa prestar assistência técnica aos produtores rurais deste Município.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, prevista no referido instrumento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da '' presente Lei pertencer, que a cumpram e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém .

Arantina, 03 de novembro de 1980.

Geraldino Garcia da Silva
Prefeito Municipal

Adair Leopoldino da Silva